



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 23/2018

Dispõe sobre a colocação de cartazes/placas informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população anchietense.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, com **Redação Final**, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 12/06/2018, o Projeto de Lei nº 42/2018, de autoria do Poder Legislativo (vereador José Maria Brandão), que Dispõe sobre a colocação de cartazes/placas informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população anchietense.

PROJETO DE LEI Nº 42/2018

Dispõe sobre a colocação de cartazes/placas informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população anchietense.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica determinado que os estabelecimentos Públicos e Privados que prestam atendimento à população Anchietaense deverão informar através de cartazes/placas o número telefônico do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único O número deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso para a população.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá designar órgão responsável para fiscalizar o fiel cumprimento dessa lei.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 13 de junho de 2018

TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário